



**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ - ANO 2026**

1. Aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte seis), às 10 (dez) horas e 20 (vinte) minutos, de forma híbrida (presencial e por intermédio da plataforma Microsoft Teams), realizou-se a **3ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público**, na forma prevista nos arts. 3º, parágrafo único e 15 e 25, de seu Regimento Interno e art. 44, §1º, da Lei Complementar nº 72/2008, Ato Normativo nº 96, de 07 de abril de 2020, alterado pelo Ato Normativo nº 112/2020, que trata das sessões do Conselho Superior do Ministério Público por videoconferência, e Ato Normativo nº 125/2020. A presente Sessão foi presidida sob a Presidência da Corregedora-Geral do Ministério Público **Maria Neves Feitosa Campos**, em razão da saída do Subprocurador-Geral de Justiça Institucional **Antônio Iran Coelho Sório** por motivo de falecimento de parente próximo, que substituíra o Procurador-Geral de Justiça **Herbet Gonçalves Santos**, para atender agenda institucional. Presentes os Conselheiros **Luiz Antônio Abrantes Pequeno** (*via Teams*), **Domingos Sávio de Freitas Amorim**, **Pedro Olímpio Monteiro Filho**, **Roberta Coelho Alves Maia**, **Humberto Ibiapina Lima Maia**, **Francisco Rinaldo de Sousa Janja**, **Ivana Maria Medeiros Barros Leal** e **Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos**, totalizando *quorum* de **9 (nove)** membros. Ausente justificadamente, a Conselheira **Líduina Maria Albuquerque Leite** por motivo de férias. Iniciados os trabalhos, a Presidência abriu a sessão e registrou a participação da representante da Associação Cearense do Ministério Público, a Promotora de Justiça **Ana Vlândia Gadelha Mota**. **1. DELIBERAÇÃO ACERCA DAS ATAS: 1.1. Atas das 1ª e 2ª Sessões Ordinárias do CSMP**, realizada no dia 27 de janeiro de 2026. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, deliberou pela aprovação das citadas Atas, sem emendas, dispensando-se sua assinatura, bem como considerou válida para todos os efeitos legais a versão aprovada por este Colegiado, com abstenções automáticas dos Conselheiros que não participaram das referidas Sessões.* **2. MATÉRIAS DE CIÊNCIA: 2.1. PGA nº 09.2026.00002592-3.** Origem: Escola Superior do Ministério Público do Estado do Ceará. Assunto: Apresentar formalmente o cronograma acadêmico e a estrutura curricular do Mestrado Profissional em Avaliação de

Políticas Públicas (MAPP) da Universidade Federal do Ceará em parceria com a ESMP para o Semestre 2026.1 do qual participam diversos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Ceará. **2.2. Protocolo nº 02.2026.00005971-3.** Origem: Promotoria de Justiça Vinculada de Alcântaras. Assunto: Encaminhar ofício sobre arquivamento da Notícia de Fato nº 01.2025.00030580-3, para devida ciência. *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, toma ciência das referidas comunicações.* **3. MATÉRIAS DE CONHECIMENTO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos, e tomou ciência das matérias, referentes aos movimentos feitos nos processos, conforme informações disparadas automaticamente do SAJMP, constando na pauta o relatório resumido do teor dos processos, os quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre **23/01/2026 e 05/02/2026**, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **4. DISTRIBUIÇÃO POR RODÍZIO:** O Conselho Superior, à unanimidade dos presentes, decidiu pela dispensa da leitura dos processos os quais se encontram registrados na pauta da presente Sessão, no período compreendido entre **23/01/2026 e 05/02/2026**, sendo, portanto, dispensado o registro em Ata. **5. JULGAMENTO DOS PROCESSOS COM PRIORIDADE:** Na oportunidade, o Conselheiro Luiz Antonio Abrantes Pequeno solicitou a Presidente que consultasse aos demais Conselheiros acerca da possibilidade de lhe ser concedida prioridade de julgamento para poder se ausentar por questões pessoais. Solicitação acolhida pelo Colegiado. Na sequência, a Presidência concedeu a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR LUIZ ANTONIO ABRANTES PEQUENO** para julgar os processos a seguir: **REMESSA AO PGJ:** **1. Processo n.º 01.2025.00006287-0 RESTRITO (PEDIDO DE VISTA).** Origem: 28ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (1ª PJ Militar e Controle Externo da Atividade Policial Militar). Recorrente: João Paulo das Mercês Santa Bárbara. A Presidência registrou que o recorrente, o João Paulo das Mercês Santa Bárbara e seu representante do legal, o Advogado Edberto Magno dos Santos de Jesus - OAB/MA 16.855, fizeram sustentação oral na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 27/01/2026, nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP. **RELATOR ORIGINÁRIO: Domingos Sávio de Freitas Amorim** proferiu seu voto por ocasião da 2ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 27 de janeiro de 2026, pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do

64 feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. **RELATOR VOTO**
 65 **VISTA: Luiz Antonio Abrantes Pequeno**, apresentou voto divergente pela remessa do
 66 presente procedimento ao Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, para que aprecie e
 67 decida o pedido de revisão interposto pelo Sr. J.P.M.S., nos termos dos arts. 2º e 3º do Ato
 68 Normativo nº 425/2024/PGJ, com as alterações promovidas pelo Ato Normativo nº
 69 443/2024. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo o relator originária mentido seu
 70 voto na integralidade, e os demais Conselheiros votantes acompanhado o voto divergente nos
 71 termos apresentado pelo relator vista. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério*
 72 *Público, à maioria dos votantes (7x1 votos), acompanhou o voto vista proferido pelo*
 73 *Conselheiro Luiz Antonio Abrantes Pequeno, decidindo pela remessa do presente*
 74 *procedimento ao Exmo. Senhor Procurador-Geral de Justiça, para que aprecie e decida*
 75 *o pedido de revisão interposto pelo Sr. J.P.M.S., nos termos dos arts. 2º e 3º do Ato*
 76 *Normativo nº 425/2024/PGJ, com as alterações promovidas pelo Ato Normativo nº*
 77 *443/2024, consoante voto do relator vista.* **AFASTAMENTO: 2) Processo nº**
 78 **09.2026.00003589-8.** Assunto: Renovação de afastamento fracionado de Membro do
 79 Ministério Público. Participação em curso de pós-graduação stricto sensu – Mestrado
 80 Profissional em Avaliação de Políticas Públicas, ofertado pela Universidade Federal do
 81 Ceará (UFC) em Parceria com o Ministério Público do Estado do Ceará (MPCE).
 82 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes,*
 83 *acompanhou o voto do relator, decidiu pelo deferimento do pedido de afastamento das*
 84 *funções ministeriais da Promotora de Justiça Virgínia Navarro Fernandes Gonçalves,*
 85 *consoante voto do relator.* Após consulta aos Senhores Conselheiros, a Presidência
 86 concedeu a palavra a Presidente da ACMP que se manifestou acerca dos requerimentos dos
 87 membros que solicitaram afastamento para cursar mestrado na Escola Superior do
 88 Ministério Público com convênio Universidade Federal do Ceará, tendo questionado os
 89 descontos financeiros que os membros vem sofrendo. *O Conselho Superior do Ministério*
 90 *Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência do registro.* A Presidência concedeu
 91 a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS**
 92 **AMORIM** para julgar os processos a seguir: **AFASTAMENTO: 1. Processo nº**
 93 **09.2025.00036165-0.** Assunto: Solicitação de afastamento das funções para
 94 comparecimento às aulas do curso de Mestrado Profissional em Avaliação de Política
 95 Pública – MAPP. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos*

96 presentes (6x1 votos), acompanhou o voto divergente do Conselheiro Pedro Olímpio
 97 Monteiro Filho, decidiu pelo não conhecimento do pedido de autorização para
 98 frequentar as aulas de Mestrado Profissional em Avaliação de Política Pública das
 99 funções ministeriais do Promotor de Justiça Jonas Veprinsky Mehl, consoante voto
 100 vencedor. **AFASTAMENTO: 2) Processo nº 09.2025.00036186-1.** Assunto: Solicitação
 101 de afastamento das funções para comparecimento às aulas do curso de Mestrado
 102 Profissional em Avaliação de Política Pública – MAPP. **DECISÃO:** O Conselho
 103 Superior do Ministério Público, à maioria dos presentes (6x1 votos), acompanhou o
 104 voto divergente do Conselheiro Pedro Olímpio Monteiro Filho, decidiu pelo não
 105 conhecimento do pedido de autorização para frequentar as aulas de Mestrado
 106 Profissional em Avaliação de Política Pública das funções ministeriais do Promotor de
 107 Justiça Thiago Marques Vieira, consoante voto vencedor. Após o encerramento desse
 108 julgamento, foi concedida a Representante da ACMP Dra. Ana Vlândia Gadelha Mota que
 109 informou que membros do Ministério Público que cursam ou iniciarão mestrado
 110 promovido pela Escola Superior do Ministério Público em parceria com a UFC
 111 ingressaram com PGA, com pedido liminar, requerendo a suspensão dos efeitos dos
 112 afastamentos concedidos, especialmente no que se refere aos descontos remuneratórios.
 113 Esclareceu que as aulas ocorrem no próprio prédio das Promotorias da Capital, no
 114 auditório da Escola Superior do Ministério Público, inclusive às sextas-feiras e sábados, e
 115 que, apesar disso, estão sendo efetuados descontos nos vencimentos dos participantes. Os
 116 membros alegam que tal medida desestimula a capacitação, sobretudo porque parte do
 117 curso é custeada pelos próprios membros e não haveria prejuízo à atividade institucional,
 118 já que permanecem disponíveis para audiências, sessões do júri ou outros atos
 119 presenciais, comprometendo-se, quando necessário, a priorizar o serviço ou a solicitar
 120 substituição com antecedência. Ressaltou ainda que o pedido não foi formulado pela
 121 associação, mas diretamente pelos interessados, que apenas solicitaram apoio
 122 institucional, e comunicou que o PGA se encontra em análise na Assessoria da
 123 Procuradoria-Geral de Justiça. A manifestação teve caráter informativo, considerando
 124 que alguns afastamentos já foram deferidos e votos proferidos em sessões anteriores. O
 125 Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência
 126 do registro. A Presidência concedeu a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR PEDRO**
 127 **OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgar os processos a seguir:

128 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº 01.2025.00018262-9**
 129 **RESTRITO.** Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Comarca de Fortaleza. Recorrente:
 130 Rafael de Oliveira Rodrigues. Recorrido: Iracilda de Oliveira Rodrigues e Edmar
 131 Dionísio Rodrigues. Após a leitura do relatório, foi concedida a palavra ao Representante
 132 do Legal do recorrente, Iracilda de Oliveira Rodrigues, que fez sustentação oral nos termos
 133 do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão
 134 publicada no Teams, através do link: <https://tinyurl.com/mr2wftwx>. Após a discussão, o
 135 relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo **DESPROVIMENTO** do referido
 136 Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria
 137 de Justiça de origem. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo o Conselheiro
 138 Pedro Olímpio Monteiro Filho. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à*
 139 *unanimidade dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e,*
 140 *no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do*
 141 *feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do*
 142 *relator. Ficou intimado em sessão da referida decisão o recorrente.* **DESPROVIMENTO**
 143 **DE RECURSO: 2. Processo nº 01.2025.00015622-0.** Origem: 7ª Promotoria de Justiça
 144 de Sobral. Recorrente: Débora Rodrigues Monteiro Teixeira. Recorrido: Darmon Michel
 145 Silva Amorim e Estado do Ceará (SEDUC - Secretaria de Educação). Após a leitura do
 146 relatório, foi concedida a palavra ao Representante do Legal do recorrente, Davi Teixeira
 147 Viana, OAB nº 33026, que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do
 148 Regimento Interno do CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através
 149 do link: <https://tinyurl.com/n5vhyn6c>. Após a discussão, o relator votou pelo
 150 conhecimento e, no mérito, pelo **DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo
 151 o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de
 152 origem. A Presidência submeteu a matéria à votação, tendo o Conselheiro Pedro Olímpio
 153 Monteiro Filho. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
 154 *dos votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito,*
 155 *pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
 156 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator. Ficou*
 157 *intimado em sessão da referida decisão o recorrente.* A Presidência concedeu a palavra a
 158 **CONSELHEIRA RELATORA ROBERTA COELHO ALVES MAIA**, para julgar os
 159 processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº**

160 **01.2025.00029932-8 RESTRITO.** Origem: 148ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (7ª
 161 PJ de Defesa do Idoso e da Pessoa com Deficiência). Recorrentes: Liduina Saboya Jorge
 162 de Souza, Representante Legal Patrício Saboya Ximenes. Após a leitura do relatório, foi
 163 concedida a palavra ao Representante do Legal da recorrente, Patrício Saboya Ximenes,
 164 que fez sustentação oral nos termos do parágrafo 2º do art. 17 do Regimento Interno do
 165 CSMP, conforme a íntegra da sessão publicada no YouTube, através do link:
 166 <https://tinyurl.com/n5vhyn6c>. Após a discussão, o relator votou pelo conhecimento e,
 167 no mérito, pelo **DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo o arquivamento
 168 do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. A Presidência
 169 submeteu a matéria à votação, tendo o Conselheiro Pedro Olímpio Monteiro Filho.
 170 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
 171 *acompanhou o voto do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
 172 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
 173 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator. Ficou*
 174 *intimado em sessão da referida decisão o recorrente.* A Presidência concedeu a palavra ao
 175 **CONSELHEIRO/RELATOR PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO**, para julgar
 176 os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº**
 177 **01.2025.00023538-8.** Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Sobral.
 178 Recorrente: Lia Ferreira Gomes. Recorrido: Município de Sobral. Após a leitura do
 179 relatório, não houve discussão, o relator votou pelo conhecimento e, no mérito, pelo
 180 **DESPROVIMENTO** do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a
 181 devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. A Presidência submeteu a
 182 matéria à votação, tendo o Conselheiro Pedro Olímpio Monteiro Filho. **DECISÃO:** *O*
 183 *Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, acompanhou o voto*
 184 *do relator, decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido*
 185 *Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de*
 186 *Justiça de origem, consoante voto do relator.* **RELATÓRIO DE CURSO: 2. Processo nº**
 187 **09.2026.00003906-1.** Origem: 113ª Promotoria de Justiça de Fortaleza. Assunto:
 188 Conclusão do Curso de Mestrado em Direito Constitucional – Dissertação – Aprovação
 189 do Trabalho Acadêmico – Relatório Circunstanciado – Cumprimento do dever legal –
 190 Obediência ao Conjunto Normativo em vigor. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
 191 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes, acompanhou o voto do relator pela*

192 *aprovação e homologação do relatório circunstanciado funcionando de fls. 114/115, nos*
 193 *precisos termos do Provimento nº 29/2016/PGJ e Art. 204, inciso II, da Lei*
 194 *Complementar Estadual nº 72/2008 do Dr. Vicente Anastácio Martins Bezerra Sousa,*
 195 *cumprido fielmente seu dever, consoante voto do relator. **RELATÓRIO DE CURSO:***
 196 **3. Processo nº 09.2026.00003792-0.** Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de
 197 Eusébio. Assunto: Relatório de Participação em Evento Institucional (gravação de um
 198 episódio de Série “ESCOLA QUE PROTEGE”, gravado na biblioteca do Itamaraty, em
 199 Brasília – DF, encaminhado pelo Promotor de Justiça, Dr. Juscelino Oliveira Soares.
 200 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes,*
 201 *acompanhou o voto do relator pela aprovação e homologação do relatório*
 202 *circunstanciado de fls. 02/03, consoante voto do relator. **NÃO HOMOLOGAÇÃO DO***
 203 **ARQUIVAMENTO: 4. Processo nº 01.2025.00034805-8.** Origem: 199ª Promotoria de
 204 Justiça de Fortaleza. Assunto: Arquivamento de Notícia de Fato com repercussão
 205 criminal. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
 206 *votantes, acompanhou o voto do relator, decidindo pela Não Homologação do*
 207 *arquivamento Operado, com a remessa dos Autos ao Procurador-Geral de Justiça para a*
 208 *designação de outro membro com o propósito de prosseguir na análise da Notícia de*
 209 *Fato – Repercussão Criminal, convertendo-a, se for o caso, em procedimento próprio,*
 210 *observado a independência funcional do membro do Ministério Público (designado),*
 211 *consoante voto do relator. **PROCESSOS A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA: 5.***
 212 **Processo n.º 09.2026.00001928-7,** de interesse do Promotor de Justiça Vicente Anastácio
 213 Martins Bezerra Sousa. Assunto: Solicitação de afastamento das funções objetivando
 214 participar do Curso de Doutorado em Direito Constitucional da Universidade de
 215 Fortaleza, com dispensa de comparecimento a atos judiciais e extrajudiciais (quintas e
 216 sextas-feiras). **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
 217 *dos presentes, tomou ciência da decisão monocrática do Relator, que retirou de mesa o*
 218 *citado processo. Na oportunidade, a Conselheira Dra. Ivana Medeiros Barros Leal pediu*
 219 *licença aos pares para relatar seus processos com antecedência, tendo em vista de outro*
 220 *compromisso Institucional. A presidência passou a palavra à*
 221 **CONSELHEIRA/RELATORA IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL,** para
 222 julgar os processos a seguir: **AFASTAMENTO: 1. Processo n.º 09.2026.00003070-4.**
 223 Assunto: Solicitação de afastamento das funções para participar do IX Encontro

224 Nacional do Ministério Público na Defesa do Patrimônio Cultural, nos dias 05 e 06 de
 225 março de 2026, na cidade de Teresina/PI. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
 226 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes acompanhou o voto da relatora, decidiu*
 227 *pelo deferimento do pedido de afastamento das funções ministeriais do Promotor de*
 228 *Justiça Marcus Vinicius Amorim de Oliveira, consoante voto da relatora.* A presidência
 229 passou a palavra à **CONSELHEIRA/RELATORA ROBERTA COELHO ALVES**
 230 **MAIA**, para julgar os processos a seguir: **AFASTAMENTO: 1. Processo n.º**
 231 **09.2026.00002949-6.** Assunto: autorização de afastamento para ministrar palestra a
 232 realizar-se no dia 26 de fevereiro de 2026, das 14h às 17h, no Auditório da Defensoria
 233 Pública do Estado de Minas Gerais (Sede I, 2º andar, Rua dos Guajajaras, nº 1707, Barro
 234 Preto), em Belo Horizonte/MG. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público,*
 235 *à unanimidade dos presentes acompanhou o voto da relatora, decidiu pelo deferimento*
 236 *do pedido de afastamento das funções ministeriais do Promotor de Justiça Alexandre de*
 237 *Oliveira Alcântara, consoante voto da relatora.* A presidência passou a palavra ao
 238 **CONSELHEIRO/RELATOR FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA**, para
 239 julgar os processos a seguir: **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo n.º**
 240 **01.2025.00032065-9.** Origem: Promotoria de Justiça de Cariré. Recorrente: Sérgio
 241 Martins de Souza Queiroz. Recorrido: Município de Cariré, na pessoa do representante
 242 legal. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos*
 243 *presentes acompanhou o voto do relator decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
 244 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
 245 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* **O**
 246 **PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA: 2. Processo n.º**
 247 **09.2026.00003205-7,** de interesse do Promotor de Justiça João Batista Sales Rocha Filho.
 248 Assunto: Solicitação de autorização do Egrégio Conselho Superior do Ministério
 249 Público do Estado do Ceará para afastamento fracionado para realização de pesquisa e
 250 elaboração de tese em curso de Doutorado, a partir do mês de fevereiro, com dispensa de
 251 comparecimento a atos judiciais e extrajudiciais às segundas e sextas-feiras do semestre
 252 2026.1 e 2026.2, até o mês de setembro, nos períodos matutino, vespertino e noturno,
 253 permanecendo o requerente responsável por todas as demais atividades ministeriais em
 254 sua completude. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade*
 255 *dos presentes, tomou ciência da decisão monocrática do Relator, que retirou de mesa o*

256 *citado processo.* A presidência passou a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR**
 257 **HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA**, para julgar os processos a seguir:
 258 **DESPROVIMENTO DE RECURSO: 1. Processo nº 01.2025.00032083-7.** Origem:
 259 Promotoria de Justiça Vinculada de Groaíras. Recorrente: Sérgio Martins de Souza
 260 Queiroz. Recorrido: Município de Groaíras, na pessoa do Procurador do Município.
 261 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes*
 262 *acompanhou o voto do relator decidindo pelo conhecimento e, no mérito, pelo*
 263 *DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento do feito, com a*
 264 *devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem, consoante voto do relator.* A
 265 presidência passou a palavra ao **CONSELHEIRO/RELATOR MARCUS RENAN**
 266 **PALÁCIO DE MORAIS CLARO DOS SANTOS**, para julgar os processos a seguir: **O**
 267 **PROCESSO A SEGUIR FOI RETIRADO DE MESA: 1. Processo n.º**
 268 **09.2026.00002283-7,** de interesse do Promotor de Justiça Cláudio Chaves Arruda.
 269 Assunto: Solicitação de autorização para afastamento fracionado do exercício das
 270 funções ministeriais, com dispensa de comparecimento a atos judiciais e extrajudiciais às
 271 quintas e sextas-feiras, durante o semestre letivo 2026.1, com a finalidade de viabilizar a
 272 pesquisa, elaboração, apresentação e defesa de tese de Doutorado Acadêmico, cursado
 273 junto à Universidade de Fortaleza – UNIFOR. **DECISÃO:** *O Conselho Superior do*
 274 *Ministério Público, à unanimidade dos presentes, tomou ciência da decisão monocrática*
 275 *do Relator, que retirou de mesa o citado processo.* Na oportunidade, o Conselheiro
 276 Domingos Sávio de Freitas Amorim, assumiu a condução dos trabalhos, deferindo a
 277 palavra à **CONSELHEIRA/RELATORA RELATORA MARIA NEVES FEITOSA**
 278 **CAMPOS**, para julgar os processos a seguir: **1. Processo nº 01.2025.00010659-6**
 279 **(PEDIDO DE VISTA)** Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Aracati. Recorrente: Marcos
 280 José de Castro Saraiva. ecorridos: Anabela Lima de Deus e Município de Aracati.
 281 **Relator Originário: Domingos Sávio de Freitas Amorim** proferiu seu voto por ocasião
 282 da 2ª Sessão Ordinária do CSMP, realizada em 27 de janeiro de 2026, pelo conhecimento
 283 e, no mérito, pelo DESPROVIMENTO do referido Recurso, mantendo o arquivamento
 284 do feito, com a devolução dos autos à Promotoria de Justiça de origem. apresentou voto
 285 divergente pela remessa do presente procedimento ao Exmo. Senhor Procurador-Geral de
 286 Justiça, para que aprecie e decida o pedido de revisão interposto pelo Sr. J.P.M.S., nos
 287 termos dos arts. 2º e 3º do Ato Normativo nº 425/2024/PGJ, com as alterações

288 promovidas pelo Ato Normativo nº 443/2024. **Relatora Vista: Maria Neves Feitosa**
 289 **Campos** apresentou voto divergente pela não homologação da decisão de arquivamento e
 290 remessa dos autos ao Procurador-Geral de Justiça para designação de novo membro do
 291 Ministério Público, em razão da independência funcional que rege a atuação ministerial,
 292 a fim de dar continuidade às investigações. A Presidência submeteu a matéria à votação,
 293 tendo o relator originária mentido seu voto na integralidade, e os demais Conselheiros votantes
 294 acompanhado o voto divergente nos termos apresentado pela relatora vista. **DECISÃO:** *O*
 295 *Conselho Superior do Ministério Público, à maioria dos votantes (7x1 votos),*
 296 *acompanhou o voto vista da relatora Dra. Maria Neves Feitosa Campos, decidindo pela*
 297 *não homologação da decisão de arquivamento e remessa dos autos ao Procurador-Geral*
 298 *de Justiça para designação de novo membro do Ministério Público, em razão da*
 299 *independência funcional que rege a atuação ministerial, a fim de dar continuidade às*
 300 *investigações, consoante voto da relatora vista.* **COMUNICAÇÕES DO**
 301 **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA:** A Presidência, apresentou proposta para a
 302 realização de Sessões do Conselho Superior do Ministério Público em Comitiva
 303 Itinerante da “Caravana do Ministério Público”, sendo a primeira a ser realizada no
 304 Município de Sobral, com data prevista para 17/03/2026, com previsão de saída
 305 programada para o dia 16 e retorno no dia 18/03/2026. A segunda para prevista para o
 306 mês de maio na cidade de Iguatu e a terceira prevista para julho para Juazeiro do Norte.
 307 *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, tomou ciência*
 308 *da comunicação e solicitou que a matéria seja incluída na próxima pauta para*
 309 *deliberação do colegiado.* **MATÉRIA DE DELIBERAÇÃO - EXTRA-PAUTA: PGA**
 310 **nº 09.2025.00008599-5. Assunto:** Indicação de novos membros do Conselho Superior
 311 do Ministério Público para compor a Comissão de Reforma do Regimento Interno do
 312 CSMP de reforma do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. *A*
 313 *Presidência, apresentou a matéria. Após discussão, submeteu a matéria à votação.*
 314 **DECISÃO:** *O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes,*
 315 *decidiu pela indicação da Comissão de Reforma do Regimento Interno do CSMP,*
 316 *Procurador-Geral de Justiça Herbet Gonçalves Santos, na qualidade presidente, a*
 317 *Corregedora-Geral do MPCE Maria Neves Feitosa Campos, e os Conselheiros* **Pedro**
 318 **Olímpio Monteiro Filho, Francisco Rinaldo de Sousa Janja, Humberto Ibiapina Lima**
 319 **Maia e** na qualidade de membros. Contará, ainda, com a participação das Promotoras

de Justiça Ana Vlândia Gadelha Mota, na qualidade de representante da ACMP, e Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba, como Secretária dos Órgãos Colegiados, bem como com o auxílio das servidoras Patni Mendonça Tupinambá e Sildene Lima Barros.

COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: Dra. Maria Neves Feitosa Campos propôs voto de pesar pelo falecimento de tia do Subprocurador de Justiça do Dr. Antônio Iran Coelho Sório. O Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos votantes, decidiu pela aprovação da propositura ora formulada. Nada mais havendo a tratar, a Presidência declarou encerrada a sessão às 16h34 min, da qual eu, Jaqueline Sampaio de Oliveira, Técnica Ministerial, minutei a presente ata, revista e lavrada pela Promotora de Justiça **Ana Cristina de Paula Cavalcante Parahyba**, que, depois de lida e aprovada, dispensada sua assinatura, será considerada válida para todos os efeitos legais.

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP – 10/02/2026									
CONSELHEIROS	HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO	NÃO HOMOLOGAÇÃO ARQUIVAMENTO	DILIGÊNCIA	CORREÇÃO	INSCRIÇÕES	AFASTAMENTO	PRORROGAÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	DIVERSOS	TOTAL
MARIA NEVES FEITOSA CAMPOS		1							1
LUIZ ANTÔNIO ABRANTES PEQUENO		1				1			2
DOMINGOS SÁVIO DE FREITAS AMORIM									0
PEDRO OLÍMPIO MONTEIRO FILHO	3	1	0			2		2	8
EDUINA MARIA ALBUQUERQUE LEITE									0
ROBERTA COELHO MAIA ALVES	1					1			2
FRANCISCO RINALDO DE SOUSA JANJA	1								1
HUMBERTO IBIAPINA LIMA MAIA	1								1
IVANA MARIA MEDEIROS BARROS LEAL						1			1
MARCUS RENAN PALÁCIO DE MORAIS									0
CLARO DOS SANTOS									0
TOTAL	6	3	0	0	0	5	0	2	16

1) Os dois processos de afastamentos de relatoria do Dr. Domingos Sávio de Freitas Amorim foram computados para relatoria do Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho, voto vencedor.

2) Três processos foram retirados de mesa: 09.2026.00001928-7 de relatoria do Dr. Pedro Olímpio Monteiro Filho; 09.2026.00003205-7 de relatoria do Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja e 09.2026.00003205-7 de relatoria do Dr. Marcus Renan Palácio de Moraes Claro dos Santos.